



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 229/19 SMAG/SA/DARF/2019 - NUP:85311/19

1. DA APRESENTAÇÃO:

1.1. Em cumprimento ao que estabelece a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

2.1. Este Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de material permanente - Áudio Vídeo, para ampliação da sala de reunião do Gabinete Executivo, com instalação inclusa**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Com a reforma do Palácio 9 de julho será necessário a aquisição de equipamentos para automação do Gabinete Executivo, visando a melhoria nas reuniões de trabalho e demais atividades que são realizadas frequentemente com seus secretários adjuntos, assessores e autoridades.

3.2 Faz-se necessário a abertura de processo licitatório, em virtude da inexistência desses materiais em estoque e da necessidade urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas e operacionais de forma a obter resultados. Vale ressaltar ainda, que a presente aquisição deverá atender rigorosamente às exigências constantes neste Termo de Referência, atentando-se a todas as exigências aqui presente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1. – Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da lei 8.666/93 exclusivamente documentação relativa a:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira (Art. 31, inciso II); Certidão Negativa de Concordata e Falência e;
- Declaração Constitucional de que não emprega menor. (**Inciso XXXIII de artigo 7º** de Constituição Federal).

5. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser instalado na **sala de reunião do Gabinete Executivo**, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco – Boa Vista (RR), atendendo todas as regras do item 6.





6. DO PRAZO DA ENTREGA E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO:

- 6.1. O prazo para a entrega de todo o material será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, sendo facultado ao Gestor da Pasta prorrogar o respectivo prazo mediante requerimento justificado da futura Contratada.
- 6.2 O serviço de instalação deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento provisório no local indicado pela Administração;
- 6.2 O material será recebido e aceito, da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega;
 - b) Definitivamente, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de corrido o prazo fixado para o recebimento provisório 15 (quinze) dias úteis, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1 A vigência do contrato será até **31/12/2019**, a contar da sua assinatura, conforme disposto no artigo 57, Caput, da Lei de Licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, até o dia 30º (trigésimo) dia útil do mês, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;
- 8.2 - O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço (s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito com INSS (CND-INSS), CND – FEDERAL, Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF-FGTS) e CND – MUNICIPAL;
- 8.3 - Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista será devolvido à CONTRATADA, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição;
- 8.3.1 - O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1 – O Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;





- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o descrito no item 6 deste Termo de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – A contratada deverá:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- c) Prestar os serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- e) Emitir nota fiscal ou fatura em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E de 22 de julho de 2009;
- f) A Garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, caso a garantia do fabricante seja inferior a 01 (um) ano, o Licitante deverá complementar a garantia do produto;
- h) A empresa contratada deverá providenciar imediatamente o empréstimo de um equipamento em perfeito estado de funcionamento e com características técnicas idênticas ou superiores às do equipamento retirado;
- i) O equipamento colocado em substituição ficará instalado nas dependências do Departamento de Gestão de Pessoas até a devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
- j) Todos os custos relativos ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, independentemente do local do atendimento;

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

- 11.1 – A estimativa de custos será no Valor Total de **R\$ 147.286,63** (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1 Programa: **1201.04.122.0047.2.128**





Elemento de Despesa: **3.3.90.52.00**

Recurso: **Próprio.**

13. DAS ALTERAÇÕES:

13.1 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 2,5% (dois vírgula cinco) por cento, do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

13.2 – O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização será exercida por representantes da Contratante, neste ato denominado FISCAIS, devidamente designados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município - DOM, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao Contratante (art. 67, da Lei 8.666/93);

14.2 - O fiscal do contrato deverá sustar, recusar, mandar refazer todos os serviços, objetos e/ou materiais, quando entregues em desacordo com as especificações técnicas e as recomendações deste Termo de Referência;

14.3 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

15. DAS PENALIDADES:

15.1 - O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

15.2 - A aplicação de multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e/ou aplique as sanções previstas no subitem 13.3, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do acordado, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 2% (dois por cento), do valor total do futuro Contrato, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o limite de 15 (quinze) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso verificado;





- Multa de 5% (cinco por cento), do valor total do futuro Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total do Contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do futuro Contrato, ou no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, aplicada cumulativamente com as demais sanções, ensejando, inclusive, a rescisão do futuro Contrato.
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o Gestor da Pasta fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

15.4 - As sanções previstas nos itens anteriores são independentes e cumuláveis entre si.

15.5 - As sanções previstas no subitem 13.3 somente poderão ser relevadas caso seja demonstrada a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93;

15.6 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 — Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

16.2 – O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.3 – O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

16.4- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Boa Vista, 21 de maio de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



Elaborado:

Maria Solange Alencar de Almeida
 Matrícula nº 849.300

Responsáveis:

<p>Rozimar Soares de Araújo Diretora do DARF/SMAG/SA</p>	<p>Sebastião Tomaz Vasconcelos dos Santos Superintendente de Administração/SMAG/SA</p>
--	--

Autorizo:

Paulo Roberto Bragato
 Secretário Municipal de Administração e
 Gestão de Pessoas (SMAG)

Rua General Penha Brasil, 1.011 - São Francisco - Palácio 9 de Julho

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 21/05/2019 16:49:52
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROZIMAR SOARES DE ARAUJO EM 21/05/2019 15:37:10
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8305B4D8F





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



ANEXO II

PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	EMP. A	EMP. B	EMP. C	Valor	Valor
				Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Médio Unit. (R\$)	Médio Total. (R\$)
01	<p>SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA:</p> <p>controle de iluminação e dimerização em 8 zonas;</p> <p>controle de dispositivos via infra vermelho (ir);</p> <p>controle de dispositivos via ip;</p> <p>controle do sistema térmico (ar condicionados);</p> <p>- controle de dispositivos de áudio;</p> <p>simplificação de comandos facilitando a utilização dos equipamentos da sala;</p> <p>02 teclados de parede;</p> <p>06 switches;</p> <p>02 dimmers;</p>	UND	01	38.700,00	39.800,00	42.200,00	40.233,33	40.233,33

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista/RR – CEP 69.305-130

E-mail: (065) 3691.1740 - Boa Vista - Roraima - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 21/05/2019 16:49:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROZIMAR SOARES DE ARAUJO EM 21/05/2019 15:37:10
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8305B4D8F





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



	interface para utilização em tablet.							
02	<p>CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR EM FORRO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA:</p> <p>Impedância: 8 ohms; Potência: 100W RMS; Resposta de Frequência: 30Hz-20kHz; Sensibilidade do Alto-falante: 88dB; Tamanho e material do transdutor de baixa frequência: Altofalante de PolyCelulose de 8" (203mm) Tamanho e material do transdutor de alta frequência: Tweeter com domo de seda de 1" (25mm) Dimensões de corte: A x L: 303mm x 227mm; Dimensões da grade de acabamento: A x L: 330mm x 254mm;</p>	UND	12	1.160,00	1.210,00	1.290,00	1.220,00	14.640,00
	<p>CONJUNTO/SISTEMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA:</p> <p>Sistemas operacionais; Windows® 7, Windows 8.1 ou Windows 10;</p>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



03	<p>Mac OS 10.10 ou superior;</p> <p>Chrome OS™;</p> <p>Resoluções superiores a 1080p;</p> <p>Controle de câmera automático: Sistema que automatiza o controle da câmera para enquadrar perfeitamente os participantes, independentemente de sua distância da lente, otimiza o equilíbrio de luz e prioriza os rostos em lugar de objetos e superfícies para renderizar tons de pele com aparência natural;</p> <p>sistema de imagens Ultra HD COM suporte a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps • 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps <p>PAN, TILT AND ZOOM ADAPTÁVEIS: Mecânismo silencioso que ajusta a velocidade do modo horizontal e vertical com a quantidade de zoom, o qual resultado em um movimento de câmera mais rápido ao diminuir o zoom para um enquadramento ágil e um movimento de câmera mais lento ao aumentar o zoom para ter maior controle;</p> <p>Pan: ± 90° (movimento horizontal);</p> <p>Tilt: +50° / -90° (movimento vertical);</p> <p>Zoom de alta definição de 15X;</p> <p>Campo(ângulo) de visão de 90°;</p> <p>Distância: ate 15 mts.(distância da câmera ate o participante mais distante);</p>	UND	01	24.800,00	25.500,00	25.380,00	25.226.66	25.226.66
-----------	--	-----	----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



<p>Foco automático;</p> <p>Sistema de privacidade para quando a câmera não está em uso, a lente fica, por padrão, parada apontando para baixo. Isso permite determinar visualmente que a câmera não pode “ver” nada na sala de reunião quando está inativa. A lente levanta e se coloca na posição predefinida quando participa da reunião e para automaticamente quando a reunião termina. Além disso, sempre que o vídeo estiver no modo silencioso durante uma reunião, uma luz de status vermelha se acenderá para confirmar a privacidade visual;</p> <p>GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO EM 4K: Com sensor de imagem com o mínimo de 13 megapixels que captura vídeos de até 4K em até 30 quadros por segundo, e avançado sistema de imagens 4K para uma qualidade espetacular em todas as resoluções HD e Ultra HD e excelente reprodução de cores e precisão ótica excepcional;</p> <p>3 predefinições de câmera;</p> <p>Slot de segurança;</p> <p>LED indicador de vídeo com/sem som;</p> <p>Microfone externo independente para audio cristalino;</p> <p>Controle remoto infravermelho (linha de visão não necessária);</p> <p>Bateria CR2032 (incluída) ;</p> <p>Alimentação 110v ;</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



	<p>Adaptador de alimentação CA com plugs regionais;</p> <p>Cabo de alimentação (3 m);</p> <p>Suporte de parede invertível com compartimento separador de energia e gerenciamento de cabo e múltiplas opções de instalação;</p> <p>COMPATIBILIDADE :</p> <p>Conectividade plug-and-play via USB ;</p> <p>Certificado para Skype para Business e preparado para equipes ;</p> <p>Certificado para zoom ;</p> <p>Compatível com Cisco;</p> <p>Compatível com Google Hangouts Meet, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB;</p> <p>Garantia de 01 ano.</p>							
04	<p>MESA DE AUDIO:</p> <p>16-CANAIS MIXING;</p> <p>Max. 10 Mic / 16 Entradas de Linha (8 mono 4 estéreo)</p> <p>4 AUX (incluindo FX);</p> <p>"D-pre" pré-amplificadores de microfone com um circuito de Darlington invertido;</p>	UND	01	6.850,00	7.600,00	7.360,00	7.270,00	270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



<p>Compressores 1-Knob; Efeitos de alta qualidade: SPX com 24 programas; Funções de áudio 24-bit/192kHz 2in/2out USB; Alimentação fantasma de 48 V; Conectores XLR saídas balanceadas / P10; Chassis de metal; Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos) PAD: 26dB (Mono); HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC); COMP: 1-Knob Compressor (Gain/Threshold/Ratio) Output Level: 0dB a 7dB; PEAK LED: Acende ao Atingir 3D B; Porta: USB; Level Meter: 2x12 - Segment LED Meter [PEAK 10/ 6/ 3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB]; Total Distorção Harmônica: 0.03% @ 14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.005% @ 24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min; Resposta de Frequência: 0.5dB/-1.5dB (20Hz a 48KHz), Referente ao Nível de Saída Nominal @ 1KHz, GAIN Knob: Min;</p>						
---	--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



	<p>Ruído de Entrada Equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max);</p> <p>Ruído de Saída Residual: -102dBu (Saída Estéreo, Estéreo Master Fader: Min);</p> <p>Crosstalk: -78Db (interferência de um canal em outro);</p> <p>24 programas de efeitos SPX;</p> <p>Consumo de Energia: 30W;</p> <p>Voltagem: BIVOLT ;</p>							
05	<p>MICROFONE DE MÃO SEM FIO:</p> <p>Microfone de mao sem fio para vocais profissionais;</p> <p>Super cardioide uniforme para alto ganho;</p> <p>Resposta de frequência ajustada para vocais;</p> <p>Tecnologia digital de 24-bits/ 48kHz que proporciona desempenho de RF confiável e nitido;</p> <p>Scan e sync Instalam o Sistema imediata e automaticamente;</p> <p>Até 10 horas de uso contínuo Utilização de 2 baterias AA;</p> <p>Diversidade Digital para um sinal sem fio confiável;</p> <p>Operação em 900 MHz livre da interferência de sinal de TV;</p> <p>Ganho ajustável Coincide com os níveis variáveis de entrada;</p>	UND	04	3.950,00	3.980,00	4.300,00	4.076,66	16.306,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



	<p>LED de indicador de ligado/desligado, silenciador, e nível de bateria;</p> <p>Interface com trava previne alterações de configuração acidentalmente;</p> <p>Receptor com:</p> <p>Tecnologia digital 24-bit / 48kHz para um áudio preciso,</p> <p>Seleção Automática de Frequência localiza um sinal claro instantaneamente;</p> <p>Sincronização em um toque sincroniza automaticamente o transmissor e o receptor;</p> <p>Tecnologia com duas antenas e dois receptores independentes trabalhando para extrema confiabilidade de sinal digital;</p> <p>Até 5 canais compatíveis por banda de frequência;</p> <p>Saídas de áudio de 1/4" e XLR;</p> <p>Alimentação de 110v.</p>						
06	<p>RECEIVER KVM HDMI, DUAL ZONE, AMPLIFICADO:</p> <p>4 canais;</p> <p>Potência máxima:200 W + 200 W;</p> <p>High Dynamic Power;</p> <p>Controle IR ;</p> <p>06 Entradas HDMI;</p>						





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



<p>02 Saldas HDMI; 01 Entrada AV; 01-Entrada optica; Dual zone; Seleção de fontes independentes; Resposta de frequência - 10 Hz-100 kHz (0 ± 0,5 dB / 0 ± 3,0 dB); Distorção harmônica total - (CD to Sp Out, 20 Hz-20 kHz) 0,2%; Razão sinal / ruído (CD) - 100 dB (S: 500 mV); Sensibilidade de entrada (CD) - 500 mV / 47 k-ohms; Porta ethernet rj45 e wifi integrado; Proteção interna contra curto circuito; Proteção térmica com desarme automático de saída de audio; Standby Consumo de energia - 0,5 W; Alimentação :110v 50/60hz.</p>	UND	04	9.700,00	11.400,00	9.800,00	10.300,00	41.200,00
<p>SISTEMA DE PROJEÇÃO SEM FIO-WPS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA: Padrao sem fio IEEE 802.11 a/g/n; Faixa de frequencia:2.4 ghz e 5 ghz;</p>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



07	Saida HDMI; Lan ethernet; Saida analogica de audio; Resolução de saida 1920x1200; 2 fontes simultaneas na tela; Protocolo de autenticação WPA2PSK; Sistema operacional Windows, Mac Os, Android; Alimentação :110/220v.	UND	01	9.900,00	9.980,00	10.050,00	9.976,66	9.976,66
08	TABLET: Tela : Multi touch de retina com tamanho de 7.9 polegadas diagonal; Resolução:1920 x 1080 ou superior; Capacidade de armazenamento:32gb ou superior; Conectividade: wifi , bluetooth; Pelicula para proteção da tela touch screen; Alimentação por bateria interna e carregador externo de 110v.	UND	02	1.960,00	2.250,00	2.285,00	2.165,00	4.330,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



09	<p>TV LED 75 POLEGADAS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA:</p> <p>Tecnologia: LED;</p> <p>Resolução: 4K Ultra hd;</p> <p>Tamanho da Tela: 75”;</p> <p>Ângulo de Visão: 178°/178°;</p> <p>Upscaler 4K;</p> <p>HDR Ativo;</p> <p>Painel IPS 4K;</p> <p>Local Dimming;</p> <p>Conexões:</p> <p>Wi-Fi;</p> <p>Bluetooth;</p> <p>Portas de Entrada e Saída;</p> <p>HDMI: 04 Entradas HDMI 2.0;</p> <p>USB: 02 Portas ;</p> <p>Entrada de Vídeo: 01 Entrada AV/Vídeo Componente;</p> <p>Entrada RF TV Aberta: 01 Entrada;</p> <p>Entrada RF TV a Cabo: 01 Entrada;</p>	UND	01	12.570,00	14.670,00	12.750,00	13.330,00	13.330,00
-----------	--	-----	----	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SMAG/AS)
 DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES (DARF)



Entrada LAN: 01 Entrada LAN RJ45; Saída Digital: 01 Saída Digital Óptica; Áudio: Som Estéreo; Ultra Surround; Modo Smart Sound;							
VALOR TOTAL R\$...							147.286,63

Empresa A – W. LUIZ DA COSTA – ME, CNPJ: 03.477.401/0001-25

Empresa B - RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ: 07.872.397/0001-50

Empresa C – M. SALES SOUSA-ME, CNPJ: 17.844.074/0001-07

Responsável:

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Maria Solange Alencar de Almeida

Matrícula nº 849.300

